

João António Caldas Amorim,
Sofia Pinto Leite Esquivel,
Mariana Goreti Sousa Ferreira Neves,
Cláudia Maria Teixeira Carvalho,
Lúcia Isabel Rocha dos Santos,
Ana Carolina Pinheiro de Amorim,
Mariana Pimentel Ferreira Magalhães Sant'Ana,
Deolinda Chaves Beça Almeida,
Berta Alexandra Borges Catalão,
Marta Ascensão Sousa Pereira,
Igor André Grilo Sottomaior Faria,
Carla Marina Mendonça Gonçalves,
Carla Jesus Mendes Ferreira,
João Miguel Bizarro Monteiro Costa Pinho,
Daniel Fernando Almeida Fernandes,
Eluisa Vanessa Cruz Silva,
Vânia Jesus Gandra,
Ana Raquel Passos Coelho Gonçalves,
Hugo Abílio Pires Santos Martins Gonçalves,
Casimiro Gonçalves Correló Júnior,
Ana Rita dos Santos Novais,
Joana Lobo Pinto Espanhol,
Pedro Nuno Almeida Silva,
Gisela Sofia Reis Ferreira,
Márcia Otilia Coutinho Santos Letra,
Bruno Aurélio dos Santos Vieira,
Ana Margarida Ferreira da Silva,
Joana Pinto Santos,
Pedro Miguel Silva Medeiros,
Ricardo Jorge Pereira Silva,
Bruno Miguel Neves de Oliveira Cerca,
Ana Rita Garcia Baltasar,
Luís Pedro Caldeira Ferreira,
Américo Jorge Coelho Pinto,
Carla Cristina Almeida Lopes Laranjeira,
Hermengarda Carvalhinho Sousa Pinto, Susana Raquel Rodrigues
Macedo,
Pedro Miguel Alves Silva,
Maria Ester Silva Teixeira,
António José Aleixo da Palma.

05/06/2015. — A Juíza de Direito, *Mara de Magalhães Silveira*. —
O Oficial de Justiça, *António Francisco Domingues Fontoura*.

208710119

TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA NORTE

Despacho n.º 6758/2015

Na sequência da publicação do Despacho n.º 5783/2015, no passado dia 19 de maio do Senhor Diretor Geral da Administração da Justiça e ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 106.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, bem como do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro:

1 — Subdelego nos Secretários de Justiça constantes do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, as seguintes competências:

a) Autorizar a escolha do tipo de procedimento, praticar todos os atos inerentes à abertura e desenvolvimento dos processos de aquisição de

bens e serviços, assim como, autorizar as despesas inerentes, até ao montante máximo de € 25.000,00, em conformidade com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da resolução da A.R. n.º 86/2011, de 11 de abril, com exceção das competências para aquisição dos seguintes bens e serviços:

- i) Mobiliário (incluindo estantes);
- ii) Equipamentos fixos de Aquecimento Ventilação e Ar Condicionado (AVAC) quando implique ampliação dos sistemas instalados;
- iii) Centrais telefónicas, suas ampliações e faxes;
- iv) Equipamento informático;
- v) Aparelhos áudio e de vídeo conferência;
- vi) Fotocopiadoras ou multifuncionais;
- vii) Equipamentos de segurança quando implique ampliação dos sistemas instalados (não incluindo extintores de incêndios)
- viii) Serviços de segurança;
- ix) Serviços de limpeza;
- x) Serviços de assistência técnica a fotocopiadoras e multifuncionais;
- xi) Serviços de execução continuada de manutenção de edifícios, de centrais telefónicas, de assistência técnica de sistemas integrados de AVAC, de segurança passiva; de elevadores, de equipamentos informáticos, de faxes, de aparelhos áudio e de vídeo conferência.

b) Autorizar a destruição ou a remoção, e o subsequente abate, de bens insuscetíveis de reutilização, precedendo parecer obrigatório favorável da Direção-Geral da Administração da Justiça, sempre que os bens sejam anteriores a 1980, ou, no caso de equipamento informático, de áudio e de comunicações, precedendo avaliação técnica do IGFEJ,IP;

c) Celebrar contratos «emprego inserção» e «emprego inserção +» ou no âmbito de programas ocupacionais, ao abrigo da Portaria n.º 20-B/2014, de 30 de janeiro, que altera e republica a Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada pelas Portarias n.º 294/2010, de 31 de maio, Portaria n.º 164/2011, de 18 de abril e Portaria n.º 378-H/2013, de 31 de dezembro e do Despacho n.º 1573-A/2014, de 30 de janeiro, no domínio dos projetos de tratamento e salvaguarda do património arquivístico dos tribunais. Os contratos celebrados são comunicados à DGAJ.

d) Decidir dos pedidos de justificação de faltas previstas no n.º 2 do artigo 134.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

e) Decidir dos pedidos de justificação das faltas dadas pelos membros das mesas das assembleias de voto, no dia da realização das eleições e no dia seguinte;

f) Autorizar no âmbito dos direitos dos atribuídos na proteção da parentalidade, previstos nos artigos 33.º a 69.º do Código de trabalho, os a seguir indicados:

- i) Dispensa para consulta pré-natal;
- ii) Dispensa para avaliação para adoção;
- iii) Dispensa para amamentação ou aleitação;
- iv) Faltas para assistência a filho;
- v) Faltas para assistência a neto.

2 — O exercício de funções em regime de substituição, previsto no artigo 49.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça abrange os poderes delegados no substituído, nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

1 de junho de 2015. — O Administrador Judiciário, *Vitor Manuel Henriques da Silva Mendes*.

ANEXO

Núcleos	Nome
Loures	Emília Maria Ferreira Guerreiro Bonita Fernandes.
Loures	Joaquim Pedro de Jesus da Conceição.
Torres Vedras, Lourinhã, Cadaval	Rogério Augusto Ribeiro Osório.
Vila Franca de Xira, Alenquer	Maria de Fátima Barbosa Pereira.